



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candéias

1

Segunda-feira • 25 de Janeiro de 2021 • Ano IV • Nº 3151

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candéias publica:

- **Decreto Nº 010/2021 De 25 de Janeiro de 2021** - “Dispõe sobre luto oficial no município de Candéias-Bahia, por três dias, em virtude do falecimento do vereador Andre Luiz Ferreira De Araujo (Junior CCA)”.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2021
DE 25 DE JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BAHIA, POR TRÊS DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO VEREADOR ANDRE LUIZ FERREIRA DE ARAUJO (JUNIOR CCA)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 111, V da Lei Orgânica do Município de Candeias;

A Prefeitura Municipal de Candeias se solidariza com a família, amigos e eleitores pelo falecimento do vereador do Município de Candeias, **André Luiz Ferreira de Araujo**, conhecido como **JUNIOR CCA**, ocorrido neste domingo, 24 de janeiro de 2021.

André Luiz Ferreira de Araujo, nascido em 01 de outubro de 1982, tinha 38 anos, filho do empresário Andre Luis de Jesus Araujo e da Sra. Célia da Silva Ferreira, pai de três filhos, residia no bairro do Sarandy, atuou nas Secretarias Municipais de Serviços Públicos e Emprego e Renda, foi eleito vereador em 2020, por 1.048 votos, sendo visto como um promissor líder político, tinha em seu perfil a juventude, o caráter, coragem e a busca incessante pelo bem estar da população Candeense.

Neste momento de dor, a Administração Municipal ratifica o nosso voto de pesar pela grande perda e agradece à dedicação e trabalho prestado à população.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Candeias - Estado da Bahia, pelo falecimento do vereador **ANDRE LUIZ FERREIRA DE ARAUJO (JUNIOR CCA)**, ocorrido no dia 24 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias, 25 de janeiro de 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito